



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Segunda Feira, 19 de janeiro de 2015.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

**Objeto:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos vem a público se pronunciar com relação ao recurso interpostos pela empresa GOPAN Construções Eireli EPP do item do edital 6.6.2, no Processo Licitatório n° 0001/2015 - TP, que tem como objeto reformas de várias escolas e com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, opinou pela improcedência do recurso, e, conseqüente, a continuidade do processo, COMUNICA: Fica julgado improcedente, em sua totalidade, o recurso da empresa acima qualificada, razão pela qual se procederá a continuidade das demais fases do presente certame.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS  
Presidente da CPL

#### A V I S O

A Prefeitura Municipal de RIACHO DOS CAVALOS, COMUNICA que a partir de hoje, dia 19 de janeiro de 2015, estará disponível no site da Prefeitura Municipal e nos Murais de fácil acesso ao público, o EDITAL referente ao Concurso Público n.º 01/2015.

As inscrições terão início a partir de 23 de janeiro a 22 de fevereiro de 2015.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 001/2015

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 51, inciso IV da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores.

#### R E S O L V E:

**Art. 1°** - Nomear os servidores **MARIA LORETA VIEIRA, JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO e DISTEFFANO DOS SANTOS TAVARES DE MELO**, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município, e assim procederem em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta Municipalidade.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, Em 19 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA n° 002/2015

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS- ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 002 de 01 de Maio de 2009.

#### R E S O L V E:

**Art. 1°** - **N O M E A R** a servidora **LORETA MARIA VIEIRA** - Profissão: **Subsecretária Municipal de Saúde** - Matrícula **644** - CPF N° **805.663.754-00** - RG N° **1.571.881/SSP-PB**, como Pregoeira Oficial nos processos licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, a serem realizados neste Município, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

#### **Art. 2°** - Designar os servidores:

]NOME: **JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO**  
Matrícula: **281** - Profissão: **Secretário Municipal de Administração**  
CPF N°: **053.144.784-71** - RG N° **2.295.404/SSP-PB**

NOME: **DISTEFFANO DOS SANTOS TAVARES DE MELO**  
Matrícula: **481** - Profissão: **Assessor Especial de Administração**  
CPF N° - **912.385.524-04** - RG. N° **1.366.105 SSP/PB**.

**Art. 3°** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Pregoeira e equipe de apoio alcances a modalidade de licitação **Pregão Presencial e Eletrônico**, para aquisições de bens e serviços comuns, observados os preceitos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n° 002 de 01 de Maio de 2009.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, Em 19 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Segunda Feira, 19 de janeiro de 2015.

## EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR  
COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA  
DA CONCEIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 00004/2014.

DOTAÇÃO: PAC 2 PROINFANCIA

VIGÊNCIA: 07 MESES

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos  
Cavalos/PB e: CT 00076/2014 – JOSEL

TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor:

504.718,04. O presente instrumento de contrato fica  
prorrogado pelo período de 07 meses, ficando o vencimento  
para o dia 04 de agosto de 2015 em conformidade com a  
Cláusula VIII – 8.1.2.1 do presente instrumento de contrato de  
acordo com a Lei Federal 8.666/93 no art. 64 inciso I.

Riacho dos Cavalos/PB, 19 de janeiro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE  
ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  
EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS  
CAVALOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial 00048/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 45 dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos  
Cavalos/PB e: CT 00103/2014 – PB PROJETOS E

CONSULTORIA LTDA. Valor: 10.000,00. O presente  
instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 45  
dias, ficando o vencimento para o dia 05 de março de 2015 em  
conformidade com a Cláusula SÉTIMA – do presente  
instrumento de contrato de acordo com o Artigo 64, Inciso I da  
Lei Federal 8.666/93.

Riacho dos Cavalos/PB, 19 de janeiro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro